



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.027, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, para a realização do 32º aniversário do CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, CNPJ. 28.904.999/0001-12, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do 32º Aniversário do CTG Lanceiros da Querência, com o valor de R\$ 37.515,00 (trinta e sete mil quinhentos e quinze reais), no período de 11 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2118 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO - Reduzido 4881 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal